

João Monlevade, 05 de Junho de 2023.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 527/2023

Município: Catas Altas/ MG

Assunto: Procedimento Divergente do Solicitado

Procedimento: Exame de Ressonância Magnética de Quadril (bilateral)

Paciente: Marília Vieira de Jesus

Fornecedor: Multiclin

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Catas Altas solicitou na guia de encaminhamento o exame de Ressonância Magnética de Pelve/Bacia, conforme pedido médico. Entretanto, foi realizado exame de Ressonância Magnética de Quadril esquerdo e direito.

Ocorre que, a divergência foi verificada ao conferir o laudo. Entretanto, insta salientar que, no pedido medido consta dor bilateral em quadris na justificativa do procedimento. Sendo assim, o Prestador deve ter se atentado para justificativa do procedimento para realizar o exame.

Por fim, como o Município solicitou o exame de Ressonância Magnética de Pelve/Bacia, que é adequado para promover o estudo dos quadris e mais econômico para os cofres públicos por não ser realizado de forma bilateral, ou seja, seria faturado apenas uma ressonância. Sendo assim, para pagamento do procedimento realizado se faz necessária a autorização do Município.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA** autorização do **Município para que seja promovido o faturamento do procedimento de Ressonância Magnética de Quadril Esquerdo e Direito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada**, conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

Caso não haja autorização do Município **recomenda seja faturado o procedimento de Ressonância Magnética de Pelve/Bacia, no valor de R\$ 500,00** conforme contrato ou termo firmado com Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG